

EDITAL

ALARGAMENTO DA EN16 ENTRE A ROTUNDA JUNTO À RUA 5 DE OUTUBRO E O LIMITE DO ICNF - VISEU

----- ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Viseu. Faz saber que, esta Câmara, de acordo com as deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas a 08 de setembro e 3 de novembro de 2016, pretende, com fundamento no disposto nos artigos 10º e 15º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º.168/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter urgente, de três parcelas de terreno, designadas por parcela 1, parcela 2 e parcela 3: -----

PARCELA	PROPRIETÁRIO	MATRIZ	CONSERVATÓRIA
2	Cabeça de Casal da Herança de António Malheiro Correia Pereira Peixoto	572-R	---
	Florbela Nogueira de Oliveira Marques da Cerieira, casada com José Carlos Marques da Cerieira		---
	Maria Teresa Barba Menezes Malheiro Faria Barbosa, casada com João Faria Rodrigues Barbosa		---
	Mecia Sofia de Menezes Malheiro Peixoto		---
	Pedro Rangel Malheiro Peixoto, casado com Maria da Piedade Mimoso Rocheta Malheiro		---
	Miguel Espregueira Malheiro Peixoto, Cab. Casal. H. Miguel Menezes Malheiro Peixoto		---
	Maria Margarida Espregueira de Sousa Malheiro Peixoto		---
	Miguel Espregueira Cruz Malheiro Peixoto, casado com Maria Luisa Farinha Beirão de Brito e Faria Malheiro Peixoto		---
	Joana Espregueira Cruz de Meneses Malheiro		---
	Elsa Alves dos Santos Malheiro, Cab. Casal da Herança de António Lopo de Meneses Malheiro Peixoto		---
	Elsa Alves dos Santos Malheiro		---
	António Pedro dos Santos Malheiro Peixoto		---
	Elsa Sofia dos Santos Malheiro Peixoto Bastos, casada com José António Pereira Bastos		---
	Teresa Isabel Alves dos Santos Malheiro Peixoto Aidos, casada com Jacinto João Rodrigues Aidos		---

----- Não sendo conhecidos todos os interessados na aceção do artigo 9º do Código das Expropriação, faz público, em cumprimento das referidas deliberações, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 86º do citado Código, contados a partir da afixação/publicitação do presente Edital, deverão apresentar-se os demais interessados, tendo em vista a perfeição do processo, no AU- Atendimento Único deste Município, dentro do horário de atendimento (08H30-16H00), onde o processo se encontra disponível para consulta, com elementos comprovativos dessa qualidade, nomeadamente habilitação de herdeiros, descrições e inscrições na Conservatória do Registo Predial e inscrições matriciais. Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados, um no Edifício dos Paços do Concelho, outro na parcela a expropriar, na Sede da Junta de Freguesia de Viseu, portal do município e em dois números seguidos de dois jornais mais lidos na região, sendo um destes de âmbito nacional -----

Município de Viseu, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,


António Joaquim Almeida Henriques